



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº1460 DE 18 NOVEMBRO DE 2014

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) Lei foi  
publicado (a) no quadro de publicação  
Prefeitura, no período de 30 dias  
O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 18 de 11 de 2014  
Marcelo Luiz Barbosa  
Ass. servidor e matrícula

"AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR OS  
PAGAMENTOS DOS EMPENHOS  
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE  
2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a realizar os pagamentos  
dos empenhos provenientes dos exercícios de 2014, com os fornecedores  
descritos no Anexo I do presente projeto.

Parágrafo único: As dívidas de que trata o "caput" deste artigo se refere a saldo  
de despesas realizadas com fornecedores do Município, no período de Janeiro  
de 2014 até julho de 2014 do exercício de 2014 e não pagas até a presente  
data neste exercício.

Art. 2º - Os empenhos de que tratam o art. 1º estão alocados em dotações  
próprias do orçamento vigente e serão liquidados nos termos da Lei Federal  
nº4.320/64.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Paranaíba/MG autorizado a efetuar o  
pagamento dessas despesas, desde que conste em anexo ao processo de  
pagamento os levantamentos pertinentes de acordo com os recursos

  
Marcelo Luiz Barbosa  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: pmp@dsnet.com.br**

financeiros existentes em dotações próprias e que confirmam a existência da dívida pelo município.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 18 de novembro de 2014.

  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**  
**- Prefeito de Rio Paranaíba -**